CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 521, DE 07 DE JULHO DE 2.000.

"Dispõe sobre a inclusão de Programas ao Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista para o período de 1.998 / 2.001"

(Projeto de Lei nº57, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA;-

ARTIGO 1º :- Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, aprovado pela Lei nº 100, de 19 de dezembro de 1.997, abrangendo o período de 1998/2001, os programas detalhados conforme o anexo constante desta lei.

ARTIGO 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil (07.07.2000).